



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

Sexta-feira – 24 de fevereiro de 2017 – Ano I – Edição nº 11 – Caderno 02

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira publica:

- LEI Nº 582/ 2017



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

Acompanhe!



LEI MUNICIPAL Nº. 582, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Anual de 2017, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, inc. V, da Constituição Federal, e o art. 43, §1º, inc. III, da Lei nº 4320/64, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº. 577/2016, crédito especial no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) com a finalidade de atender, **na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa** do município as despesas para sua manutenção não contempladas no Quadro de Detalhamento da Despesa- QDD do corrente exercício, na forma da seguinte discriminação:

2 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0006 - PREVENÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Projeto/Atividade: 2.095 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Fonte de Recursos: 00 - Recursos Próprios

Prefeitura de Governador Mangabeira, Rua José Martins, 201, Centro.
CNPJ: 13.828.496/0001-38
Email - gestaogm1@gmail.com



Grupo da Despesa: 31 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de Aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elementos:

04 - Contratação por Tempo Determinado: R\$ 1.000,00

11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil: R\$ 1.000,00

13 - Obrigações Patronais: R\$ 1.000,00

Grupo da Despesa: 33 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de Aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elementos:

14 - Diárias - Civil: R\$ 1.000,00

30 - Material de Consumo: R\$ 1.000,00

35 - Serviços de Consultoria: R\$ 1.000,00

36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física: R\$ 1.000,00

39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: R\$ 1.000,00

Grupo da Despesa: 44 - Investimentos

Modalidade de Aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elementos:

51 - Obras e Instalações: R\$ 1.000,00

52 - Equipamentos e Material Permanente: R\$ 1.000,00

Parágrafo único. O Decreto de abertura do crédito especial autorizado, a ser editado pelo Poder Executivo na forma definida no art. 42 da Lei nº 4.320/64, especificará as fontes de recursos necessárias à implementação da despesa autorizada nesta Lei.

Prefeitura de Governador Mangabeira, Rua José Martins, 201, Centro,
CNPJ: 13.828.496/0001-38
Email - gestaogm1@gmail.com



Art. 2º. Os recursos para acorrer à abertura do crédito autorizado nesta Lei decorrerão de anulação dos seguintes créditos consignados na Lei Orçamentária Anual vigente:

2 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0006 - PREVENÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Projeto/Atividade: 2.026 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

Fonte de Recursos: 00 - Recursos Próprios

Grupo da Despesa: 31 - Pessoal e Encargos Sociais


Modalidade de Aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elementos:

11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil: R\$ 10.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito, em 22 de Fevereiro de 2017.


Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

Prefeitura de Governador Mangabeira, Rua José Martins, 201, Centro.
CNPJ: 13.828.496/0001-38
Email - gestaogm1@gmail.com